



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.752	023 Hauchesi

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 2.752

**EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO SUL FLUMINENSE - GRUPESF.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como Utilidade Pública o Grupo de Profissionais Especializados em Segurança do Trabalho do Sul Fluminense - GRUPESF.

Artigo 2º - O Diploma de Utilidade Pública ora outorgado, será entregue em cerimônia previamente determinada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1992.

Wanildo de Carvalho  
Prefeito Municipal

P.L.nº 022/92

Autor: Ver. Amauri Tadeu T. de Souza  
amps.

